



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1427 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 7 de maio de 2020 - 25 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	20
CONVOCAÇÕES	22
AQUIDAUANA PREV	22
PORTARIAS	22

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

ADENDO n.º 02 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro previsto para o certame, da Comissão Permanente de Licitações - CPL instituídos pelo Decreto n.º 007/2020, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reuniram-se a pedido do pregoeiro, o qual solicitou auxílio para analisar as impugnações apresentadas. De pronto a CPL suspendeu o certame publicando e disponibilizando no site oficial no dia 05/05/2020 o aviso de suspensão.

Após análise dos documentos as impugnações não foram reconhecidas, sendo consideradas como "pedido de informação" em razão da ausência de comprovação de representatividade do assinante da empresa Karbeck Segurança Eireli EPP exigida na cláusula 8.1 do edital e da apresentação do recurso de forma diferente do previsto na cláusula 8.1.2 do edital feita pela empresa Gradi Vigilância Segurança Ltda.

Mesmo não sendo reconhecidos os recursos, considerando o princípio da autotutela (Súmula 473/STF), a administração poderá rever seus próprios atos, visto que alguns dos motivos expostos merecem ser observados a fim de melhorar o edital. Inicialmente consideramos que em razão da PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF será incluída como qualificação técnica a apresentação de Alvará e/ou Certificado de Regularidade em plena validade, expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS (DEOPS).

Quanto a quantificação das horas de trabalho e de seguranças por evento, observamos que consta anexo à CI que solicitou o certame, junto ao Estudo Técnico Preliminar, uma planilha com tais informações onde fica claro que a quantidade de horas de trabalho das equipes será entre 09 e 10 bem como a quantidade de seguranças inicialmente previstos para cada evento, tais informações serão transcritas no presente adendo a fim de fazerem parte do Termo de Referência anexo ao edital e permitir uma melhor elaboração da proposta, entendemos que assim serão sanadas as situações apontadas, considerando que a ausência de tais informações é que motivou a suspensão do certame em Corumbá

pelo TCE/MS (DECISÃO LIMINAR DLM G.ODJ 70-2019 - itens 1 e 3).

Aproveitando a reunião e a fim de minimizar o número de reuniões, junto da presente decisão foi feito também o Adendo 02 o qual alterará o edital da seguinte forma:

1- Fica acrescida a alínea "c)" na sub-cláusula 7.1.3 do edital com a seguinte redação: "c) - Cópia de Alvará de e/ou Certificado de Regularidade, em plena validade, expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS (apenas para quem for cotar o item 01-segurança)."

2- Inserir no Termo de Referência a planilha que se inicia abaixo com os quantitativos inicialmente previstos para cada evento, dos quais caso seja firmado contrato ou equivalente estes poderão ser acrescidos e/ou suprimidos nas formas e limites do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

“

Distribuição prevista de pessoal por evento

Evento	Quantidade de dias por profissional	Profissional	Quantidade por dia	Quantidade por evento	Período de trabalho	Total de horas
Pantal Folia	04	Segurança	10	40	18h às 03h	09
	04	Brigadista	3	12	18h às 03h	09
	03	Segurança patrimonial	1	6	23h às 09h	10
			1		09h às 19h	10
Paixão de Cristo	01	Segurança	2	2	16h às 01h	09
	01	Brigadista	1	1	16h às 01h	09
Encontro de Relíquias	03	Segurança	20	60	18h às 03h	09
	03	Brigadista	5	15	18h às 03h	09
	02	Segurança	1	4	23h às 9h	10

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Candia**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**

Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



		patrimo nial	1		9h às 19h	10
Aniver sário da Feira	01	Segura nça	5	5	17h às 02h	09
	01	Brigadi sta	1	1	17h às 02h	09
Aniver sário da Cidade	01	Segura nça	5	5	17h às 02h	09
	01	Brigadi sta	1	1	17h às 02h	09
Festa do Peixe de Camis ão	02	Segura nça	7	14	18h às 03h	09
	01	Segura nça	3	3	09h às 18h	09
	02	Brigadi sta	2	4	18h às 03h	09
	01	Brigadi sta	1	1	09h às 18h	09
	02	Segura nça Patrimo nial	1	4	23h às 09h	10
			1		09h às 19h	10
Festiv al da Bocaiú va	01	Segura nça	2	2	17h às 02h	09
	01	Brigadi sta	1	1	17h às 02h	09
Encon tro de Comiti vas	01	Segura nça	3	3	17h às 02h	09
	01	Segura nça	2	2	09h às 18h	09
	01	Brigadi sta	1	1	17h às 02h	09
	01	Brigadi sta	1	1	09h às 18h	09
	01	Segura nça Patrimo nial	1	1	23h às 9h	10
Festiv al de	01	Segura nça	2	2	17h às 02h	09

Banda s	01	Brigadi sta	1	1	17h às 02h	09
Dia da Padro eira	01	Segura nça	3	3	10h às 19h	09
	01	Brigadi sta	1	1	10h às 19h	09
Natal Espera nça	02	Segura nça	4	8	18h às 03h	09
	02	Brigadi sta	1	2	18h às 03h	09
	10	Segura nça Patrimo nial	1	20	23h às 09h	10
			1		09h às 19h	10
Feiras da Estaça o	08	Segura nça	2	16	18h às 03h	09
	08	Brigadi sta	1	08	18h às 03h	09

”

As demais disposições continuam inalteradas e conforme previsto no aviso de suspensão, o certame fica desde já marcado para o dia **20/05/2020 às 08:00**, alterando assim o edital e seus anexos que contenham data diferente desta. Publique-se.

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Ramona Medina Ortiz
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Pregoeiro

Claudiomiro Eloi
Membro da CPL

Clóvis Pacheco
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº91/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 21/01/2020

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito



no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARLOS ANTONIO VAZ – ME**, inscrita no CNPJ 10.595.413/0001-10, situada na rua Irmãos Diacopulos, 221, Bairro Alto, telefone: (67) 3241-6258, na cidade de Aquidauana – MS, CEP 79.200-000, neste ato representada por **Carlos Antônio Vaz** com CPF: 203.253.981-00; **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.330.933-4, situada na Rua Presidente Delfim Moreira, 478, CEP 79.112-400, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, telefone: (67) 9811-0517, rodolfo.lessa@hotmail.com, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com CPF nº 639.209.561-68; **SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 35.081.591/0001-53, situada na Rua 14 de julho, 5014, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, E-MAIL: licitais@hotmail.com, CEP: 79.011-470, neste ato representada por **Giovanni Barbieri Catharinelli**, com CPF 049.562.751-88; **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.024.068/0001-67, situada na Rua Dona Teresa Cristina, 553, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.013-590, na cidade de Campo Grande – MS, telefone (67) 3046-8085, daniel@kpsdistribuidora.com.br, neste ato representada por **Kaique Pietro da Silva Calux** sob o CPF 053.210.301-70; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ 21.320.654/0001-72, situada na rua Estevão Alves Côrrea, 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana, telefone (67) 3241-3171, e-mail mercado.saorafael@hotmail.com, CEP 7920-000, neste ato representada por **Marcelo de Araújo Gomes**, com CPF 843.703.751-00; **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 26.842.935/0001-09, situada na Rua Petrópolis, 1075, Residencial Oliveira, na cidade de Campo Grande, telefone (67) 3305-6252, CEP 79.091-723, e-mail uniaofiv@gmail.com, neste ato representada por **Roseli Maria de Castro**, com CPF 456.889.151-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **91/2019** e Homologada, referente ao Pregão Presencial nº **53/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinado à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Aquidauana, para o ano letivo de 2020, pelo período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com *antecedência* mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado

pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria participante do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, deverão ser entregues de acordo com os descritos na autorização e fornecimento e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas em planilha que será encaminhada pela nutricionista.

Alimentos não perecíveis:

A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser diretamente em cada unidade escolar, localizada no perímetro urbano, seguindo os endereços descritos na justificativa. Os produtos destinados às unidades escolares localizadas nas aldeias, distritos e pantanal, deverão ser entregues no depósito localizado no prédio da SEMED. Para todos os destinos, o horário de entrega deverá ser das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. A entrega destes produtos deverá



ocorrer mensalmente, ou de acordo com a necessidade de cada unidade escolar.

Alimentos perecíveis:

A entrega dos produtos perecíveis deverá ser diretamente em cada unidade escolar, localizada no perímetro urbano, seguindo os endereços descritos acima. Os produtos destinados às unidades escolares localizadas nas aldeias, distritos e pantanal, deverão ser entregues no depósito localizado no prédio da SEMED. Para todos os destinos, o horário de entrega deverá ser das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Para a entrega do pão, o horário será às 06:30 às 7:00 horas, diariamente em cada unidade escolar, localizada no perímetro urbano, descrita em planilha, que vai anexa com a autorização de fornecimento.

A entrega dos produtos perecíveis deverá ocorrer semanalmente, na segunda ou terça-feira (início de semana), conforme solicitado.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até dois dias úteis a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento. Não serão aceitos produtos que não estiverem de acordo com as características físicas descritas neste termo e no edital. Quando ocorrer recusa por descumprimento das especificações, estes deverão ser substituídos por outros que possuam as devidas características, em um prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da notificação do Fiscal do contrato. As despesas com a substituição deverão ser de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) **Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.**

c) **Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.**

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais

classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) **Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;**

b) **Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.**

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;



II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites

referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.694.348,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil reais e trezentos e quarenta e oito reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Educação

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal





nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO VAZ - ME
Detentor da ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentor da ata

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Detentor da ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP
Detentor da ata

SANTI – COMÉRCIO E DIST. DE ALIMENTOS EIRELI
Detentor da ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI
Detentor da ata

Ivone Nemer de Arruda
Gestora da Ata

Testemunhas:

Lorena Fernandes Castilho
CPF: 031.216.131-03

Regina Aspet Alem
CPF: 437.357.381-68

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2020

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar a Servidora Lorena Fernandes Castilho CPF nº 031.216.131-03 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2020.

Ivone Nemer de Arruda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Lorena Fernandes Castilho
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS ÀS LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 Total dos Itens Vencedores: 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotiã - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	3.000,000	0,0000	1,7400	5.220,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,5000	7.500,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	2,6000	7.800,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	3.000,000	0,0000	2,7500	8.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 7010707 - ABACAXI HAVAI - Unidade: UN								
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	4.000,000	0,0000	3,9000	15.600,00	Inabilitado	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	3,9900	15.960,00	Perdeu	2
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	4.000,000	0,0000	4,0000	16.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	5,0200	20.080,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 7010640 - ABOBRINHA - Menina - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,6000	7.800,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,6900	8.070,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	3,9900	11.970,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	3.000,000	0,0000	4,3500	13.050,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 7021963 - ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL 400 g - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CELLI	3.500,000	0,0000	2.9500	10.325,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MERILU	3.500,000	0,0000	3,1000	10.850,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CELLI	3.500,000	0,0000	3,1900	11.165,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MERILU	3.500,000	0,0000	3,4000	11.900,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Celli	3.500,000	0,0000	3,5000	12.250,00	Desclassif.	0

Item.....: 5 - 7021366 - AÇUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ESTRELA	5.000,000	0,0000	4,1500	20.750,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sonora	5.000,000	0,0000	4,2500	21.250,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 6 - 7010621 - ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: UN								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,2000	6.600,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	2,5000	7.500,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	3.000,000	0,0000	2,6000	7.800,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,7700	8.310,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 7021964 - ALHO branco - - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	2.000,000	0,0000	16,4000	32.800,00	Venceu	1 *****
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	2.000,000	0,0000	16,4300	32.860,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	2.000,000	0,0000	16,4400	32.880,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	2.000,000	0,0000	16,9000	33.800,00	Inabilitado	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	2.000,000	0,0000	17,9000	35.800,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 8 - 7021965 - AMIDO DE MILHO 500g - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	2,7300	819,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	300,000	0,0000	2,7400	822,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PONZAN	300,000	0,0000	2,9000	870,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	2,9800	894,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Apti	300,000	0,0000	3,7800	1.134,00	Desclassif.	0

Item.....: 9 - 7021966 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	PANTANAL	8.000,000	0,0000	11,4800	91.840,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRATI	8.000,000	0,0000	11,4900	91.920,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	8.000,000	0,0000	12,2500	98.000,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Dallas	8.000,000	0,0000	12,2500	98.000,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TIO LAUTERIO	8.000,000	0,0000	12,2800	98.240,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 7021967 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	KODILAR	2.000,000	0,0000	4,8900	9.780,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NATUS	2.000,000	0,0000	5,1500	10.300,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	NIKA	2.000,000	0,0000	5,2800	10.560,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	YOKI	2.000,000	0,0000	5,3500	10.700,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Natus	2.000,000	0,0000	5,8000	11.600,00	Desclassif.	0

Item.....: 11 - 7010824 - BANANA NANICA - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	1,9000	19.000,00	Venceu	1 *****
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	10.000,000	0,0000	1,9200	19.200,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	10.000,000	0,0000	2,6500	26.500,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	10.000,000	0,0000	2,9000	29.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 12 - 7010825 - BATATA DOCE ROXA - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,6000	8.000,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,6400	8.200,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,2000	11.000,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	5.000,000	0,0000	2,5500	12.750,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7010708 - BATATA INGLESA - - Unidade: KILO								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	6.000,000	0,0000	2,1500	12.900,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	6.000,000	0,0000	2,1900	13.140,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	6.000,000	0,0000	3,2000	19.200,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	6.000,000	0,0000	3,5000	21.000,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 14 - 7010826 - BETERRABA ESPECIAL - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	4.000,000	0,0000	2,0000	8.000,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	2,0900	8.360,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	2,4000	9.600,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	4.000,000	0,0000	3,2500	13.000,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 15 - 7021288 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,1200	12.480,00	Venceu	1 *****





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,2200	12.880,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,2300	12.920,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,2500	13.000,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,3000	13.200,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Dallas	4.000,000	0,0000	3,7000	14.800,00	Desclassif.	0

Item.....: 17 - 7021968 - BISCOITO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,3800	13.520,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Dallas	4.000,000	0,0000	3,3900	13.560,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,4000	13.600,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,5500	14.200,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,6000	14.400,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 18 - 7021969 - CANJICA DE MILHO AMARELO, TIPO 1 - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	2,2600	678,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	300,000	0,0000	2,2700	681,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	300,000	0,0000	2,5000	750,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	2,6000	780,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Donana	300,000	0,0000	3,0000	900,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 7010827 - CARNE BOVINA MOÍDA - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	BURITI	23.000,000	0,0000	14,9900	344.770,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	23.000,000	0,0000	15,0000	345.000,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Gold Carne	23.000,000	0,0000	15,6200	359.260,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 20 - 7010828 - CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	CHARQUE PANTANE	5.000,000	0,0000	24,9900	124.950,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SÃO PEDRO	5.000,000	0,0000	25,0000	125.000,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CORTEZ	5.000,000	0,0000	25,5000	127.500,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FRIBOI	5.000,000	0,0000	26,0000	130.000,00	Perdeu	5
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CORTEZ	5.000,000	0,0000	26,1000	130.500,00	Perdeu	6
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	CSP	5.000,000	0,0000	26,6100	133.050,00	Perdeu	7
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 21 - 7010829 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	BURITI	5.000,000	0,0000	16,9900	84.950,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	5.000,000	0,0000	17,0000	85.000,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURA FRIG	5.000,000	0,0000	17,8500	89.250,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Gold Carne	5.000,000	0,0000	17,8700	89.350,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/26

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 7010830 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	16.000,000	0,0000	6,9900	111.840,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Guibom	16.000,000	0,0000	7,0600	112.960,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 23 - 7010831 - CARNE DE FRANGO - PEITO - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	10.000,000	0,0000	8,5000	85.000,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	10.000,000	0,0000	8,9500	89.500,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	OURO	10.000,000	0,0000	8,9900	89.900,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	BELLO	10.000,000	0,0000	9,0500	90.500,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Guibom	10.000,000	0,0000	9,6800	96.800,00	Desclassif.	0

Item.....: 24 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	4.000,000	0,0000	2,3000	9.200,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	2,3900	9.560,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	4.000,000	0,0000	3,4900	13.960,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	3,6000	14.400,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/26

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,2000	11.000,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,2400	11.200,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,3300	11.650,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	5.000,000	0,0000	3,3500	16.750,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 26 - 7010718 - CHEIRO VERDE MACO - Unidade: MACO								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	1.000,000	0,0000	2,5500	2.550,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	1.000,000	0,0000	1,9900	1.990,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.000,000	0,0000	2,6000	2.600,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	1.000,000	0,0000	2,8300	2.830,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 27 - 7021970 - CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 200g - - Unidade: CAIX								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	UNIAO	3.500,000	0,0000	2,5000	8.750,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	RICO	3.500,000	0,0000	2,6500	9.275,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SABIA	3.500,000	0,0000	2,7000	9.450,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FRONTEIRA	3.500,000	0,0000	2,9900	10.465,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Eunice	3.500,000	0,0000	3,5000	12.250,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 7021971 - CHIA - GRÃOS 200g - Unidade: PC								
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

Item.....: 29 - 7021972 - COLORÍFICO 500g - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	800,000	0,0000	3,6500	2.920,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	800,000	0,0000	3,7200	2.976,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PONZAN	800,000	0,0000	3,7500	3.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Donana	800,000	0,0000	5,4000	4.320,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MIKA	800,000	0,0000	5,6000	4.480,00	Desclassif.	0

Item.....: 30 - 7010098 - COUVE - Unidade: MACO								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	2.000,000	0,0000	2,6500	5.300,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	2.000,000	0,0000	2,4500	4.900,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	2.000,000	0,0000	2,6900	5.380,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	2.000,000	0,0000	2,7000	5.400,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 7021031 - CREME DE LEITE 200g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TIROL	2.000,000	0,0000	2,3700	4.740,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITALAC	2.000,000	0,0000	2,3800	4.760,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	TIROL	2.000,000	0,0000	2,4900	4.980,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	ITALAC	2.000,000	0,0000	2,5800	5.160,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Tirol	2.000,000	0,0000	3,0500	6.100,00	Desclassif.	0

Item.....: 32 - 7021973 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	1.500,000	0,0000	2,8500	4.275,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PONZAN	1.500,000	0,0000	3,0000	4.500,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GABI	1.500,000	0,0000	3,0500	4.575,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	FARINHA DO PULAD	1.500,000	0,0000	3,6900	5.535,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	1.500,000	0,0000	3,2000	4.800,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Gabi	1.500,000	0,0000	3,9900	5.985,00	Desclassif.	0

Item.....: 33 - 7021247 - FARINHA DE TRIGO 1kg - Unidade: Kg								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	PANTANAL	5.000,000	0,0000	2,5300	12.650,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Pantanal	5.000,000	0,0000	2,5400	12.700,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PANTANAL	5.000,000	0,0000	2,5900	12.950,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PANTANAL	5.000,000	0,0000	2,6000	13.000,00	Perdeu	5
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	5.000,000	0,0000	2,6500	13.250,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 7021974 - FARINHA DE AVEIA 200g - - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	NATURALE	2.000,000	0,0000	2,7000	5.400,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NATUS	2.000,000	0,0000	2,7000	5.400,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURALLE	2.000,000	0,0000	2,8000	5.600,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	YOKI	2.000,000	0,0000	3,2900	6.580,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Natus	2.000,000	0,0000	4,6300	9.260,00	Desclassif.	0

Item.....: 35 - 7021975 - FARINHA DE LINHAÇA DOURADA 200g - - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	KELLI	2.000,000	0,0000	5,1500	10.300,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	KELLY	2.000,000	0,0000	5,2500	10.500,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NATUS	2.000,000	0,0000	5,5000	11.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Natus	2.000,000	0,0000	6,7500	13.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 36 - 7021976 - FARINHA LÁCTEA 400g - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MARATA	1.000,000	0,0000	6,7900	6.790,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NESTLE	1.000,000	0,0000	7,2000	7.200,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	NESTLE	1.000,000	0,0000	7,3200	7.320,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MARATA	1.000,000	0,0000	7,5000	7.500,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Marata	1.000,000	0,0000	8,4200	8.420,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	TRINDADE	10.000,000	0,0000	5,0800	50.800,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SUPER REDE	10.000,000	0,0000	5,0900	50.900,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMPEAO	10.000,000	0,0000	5,4900	54.900,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 38 - 7020190 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FLEISCHMANN	800,000	0,0000	4,6000	3.680,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Nita	800,000	0,0000	4,6200	3.696,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 39 - 7010491 - FERMENTO BIOLÓGICO 10g - - Unidade: SC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DR. OETCKER	800,000	0,0000	0,9600	768,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GOOD	800,000	0,0000	0,9700	776,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	FLESHMANN	800,000	0,0000	1,3000	1.040,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	FLEISCHMANN	800,000	0,0000	1,3100	1.048,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Saf	800,000	0,0000	1,3400	1.072,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 7020927 - FUBÁ DE MILHO 500g - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	800,000	0,0000	1,3500	1.080,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DONANA	800,000	0,0000	1,4500	1.160,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DONANA	800,000	0,0000	1,5000	1.200,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	800,000	0,0000	1,9500	1.560,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Donana	800,000	0,0000	2,6600	2.128,00	Desclassif.	0

Item.....: 41 - 7021365 - GELATINA EM PÓ - - Unidade: CAIX								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMP	5.000,000	0,0000	1,1000	5.500,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMP	5.000,000	0,0000	1,1200	5.600,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CAMP	5.000,000	0,0000	1,1900	5.950,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	APTI	5.000,000	0,0000	1,1900	5.950,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Camp	5.000,000	0,0000	1,4400	7.200,00	Desclassif.	0

Item.....: 42 - 7010016 - IOGURTE 1 LITRO - - Unidade: LIT								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMBY	1.000,000	0,0000	5,4900	5.490,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMBY	1.000,000	0,0000	5,5000	5.500,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMBY	1.000,000	0,0000	5,6900	5.690,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CAMBY	1.000,000	0,0000	6,0200	6.020,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Frutlat	1.000,000	0,0000	6,3000	6.300,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 7010690 - LARANJA PÉRA Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	1,3400	6.700,00	Venceu	1 *****
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,3500	6.750,00	Perdeu	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,6300	8.150,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	5.000,000	0,0000	1,8500	9.250,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 44 - 7021143 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - - Unidade: LIT								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MANA	23.000,000	0,0000	3,3500	77.050,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MANA	23.000,000	0,0000	3,4500	79.350,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	LEITBOM	23.000,000	0,0000	3,4900	80.270,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Tirol	23.000,000	0,0000	3,6600	84.180,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	ELEGE	23.000,000	0,0000	3,7200	85.560,00	Desclassif.	0

Item.....: 45 - 7020803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DANKY	2.000,000	0,0000	10,1500	20.300,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ITALAC	2.000,000	0,0000	10,3000	20.600,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	ROMANO	2.000,000	0,0000	10,9500	21.900,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITALAC	2.000,000	0,0000	10,9900	21.980,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Danki	2.000,000	0,0000	13,3000	26.600,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 7020931 - LEITE UHT ZERO LACTOSE 1 LITRO - - Unidade: LIT								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PIRACANJUBA	500,000	0,0000	4,4900	2.245,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	ELEGE	500,000	0,0000	4,5000	2.250,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Italac	500,000	0,0000	4,5300	2.265,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 47 - 7020536 - LIMÃO TAITI Kg - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	2.000,000	0,0000	2,9000	5.800,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	2.000,000	0,0000	3,9900	7.980,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	2.000,000	0,0000	4,5000	9.000,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	2.000,000	0,0000	4,6000	9.200,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 48 - 7010039 - MACA FUJI 1Kg - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	11.000,000	0,0000	3,7800	41.580,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	11.000,000	0,0000	3,8000	41.800,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	11.000,000	0,0000	4,5000	49.500,00	Inabilitado	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	11.000,000	0,0000	4,6000	50.600,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		11.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		11.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		11.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		11.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 7020013 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	7.000,000	0,0000	2,3800	16.660,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SPECIALISTA	7.000,000	0,0000	2,3900	16.730,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	7.000,000	0,0000	2,4000	16.800,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	7.000,000	0,0000	2,6400	18.480,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Santa Felicidade	7.000,000	0,0000	3,2400	22.680,00	Desclassif.	0

Item.....: 50 - 7021150 - MACARRÃO CONCHINHA 500g - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	2.000,000	0,0000	2,8800	5.760,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	2.000,000	0,0000	2,8900	5.780,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	2.000,000	0,0000	3,5000	7.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	2.000,000	0,0000	3,5200	7.040,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Santa Felicidade	2.000,000	0,0000	3,5500	7.100,00	Desclassif.	0

Item.....: 51 - 7010358 - MAMÃO FORMOSA Kg - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,6000	13.000,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,6400	13.200,00	Perdeu	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,7000	13.500,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	5.000,000	0,0000	3,4500	17.250,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 7010117 - MANDIOCA Kg - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTIS EIRELI	Vitória	5.000,000	0,0000	4,2500	21.250,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	4,3000	21.500,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	MANDIOCA PULADO	5.000,000	0,0000	5,1000	25.500,00	Inabilitado	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ZITO	5.000,000	0,0000	5,6000	28.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 53 - 7010041 - MANTEIGA 500g - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMBY	2.500,000	0,0000	5,7500	14.375,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Camby	2.500,000	0,0000	5,7600	14.400,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTIS EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 54 - 7010697 - MELANCIA Kg - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTIS EIRELI	Ceasa	8.000,000	0,0000	1,5500	12.400,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	8.000,000	0,0000	1,5900	12.720,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	8.000,000	0,0000	1,6000	12.800,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	8.000,000	0,0000	1,7700	14.160,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 7010158 - MELÃO Kg - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTIS EIRELI	Ceasa	2.000,000	0,0000	2,9500	5.900,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	2.000,000	0,0000	2,9900	5.980,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	2.000,000	0,0000	4,5000	9.000,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	2.000,000	0,0000	4,8000	9.600,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 56 - 7021245 - MILHO DE PIPOCA 500g - Unidade: PG								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	1.000,000	0,0000	2,1000	2.100,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	1.000,000	0,0000	2,2000	2.200,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KIARY	1.000,000	0,0000	2,3000	2.300,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PONZAN	1.000,000	0,0000	2,3000	2.300,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTIS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Donana	1.000,000	0,0000	3,0000	3.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 57 - 7020878 - MILHO VERDE EM CONSERVA 2Kg - Unidade: LATA								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BONARE	1.500,000	0,0000	15,4900	23.235,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	QUERO	1.500,000	0,0000	15,5000	23.250,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BONARE	1.500,000	0,0000	15,5100	23.265,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Stela Flori	1.500,000	0,0000	15,5200	23.280,00	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 7020002 - OLEO DE SOJA 900 ml - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	3,7500	30.000,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Concordia	8.000,000	0,0000	3,7800	30.240,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 59 - 7010096 - OVOS Dz - - Unidade: DZ								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMVA	2.500,000	0,0000	3,8500	9.625,00	Venceu	1 *****
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	2.500,000	0,0000	3,8800	9.700,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMVA	2.500,000	0,0000	4,1900	10.475,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CANVA	2.500,000	0,0000	4,3500	10.875,00	Inabilitado	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CAMVA	2.500,000	0,0000	4,5000	11.250,00	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMVA	2.500,000	0,0000	4,5000	11.250,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Camva	2.500,000	0,0000	4,9600	12.400,00	Desclassif.	0

Item.....: 60 - 7010730 - PAO DE FORMA 500g - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MANA	2.000,000	0,0000	4,8000	9.600,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TRIGO BOM	2.000,000	0,0000	6,0000	12.000,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Chelchia	2.000,000	0,0000	6,1000	12.200,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 7010065 - PÃO FRANCÊS Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KIDELICIA	12.000,000	0,0000	10,4400	125.280,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	FRANCÊS	12.000,000	0,0000	9,8000	117.600,00	Inabilitado	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	YUKI	12.000,000	0,0000	10,4500	125.400,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TRIGO BOM	12.000,000	0,0000	10,5000	126.000,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 62 - 7010137 - PÃO TIPO HOT DOG Unid. - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KIDELICIA	4.000,000	0,0000	0,9900	3.960,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TRIGO BOM	4.000,000	0,0000	1,0500	4.200,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Mana Pão	4.000,000	0,0000	1,0700	4.280,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 63 - 7010711 - POLPA DE ACEROLA 100g - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POLPA SUL	1.000,000	0,0000	1,8700	1.870,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	1.000,000	0,0000	1,8800	1.880,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,1000	2.100,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.000,000	0,0000	17,9000	17.900,00	Desclassif.	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	MS POLPAS	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Polpa Norte	1.000,000	0,0000	2,2000	2.200,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,3300	2.330,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 7010303 - POLPA DE ABACAXI 100g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	1,9600	1.960,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	1.000,000	0,0000	1,9700	1.970,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POLPA SUL	1.000,000	0,0000	2,1500	2.150,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	MS POLPAS	1.000,000	0,0000	17,9000	17.900,00	Desclassif.	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Polpa Norte	1.000,000	0,0000	2,2000	2.200,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,5900	2.590,00	Desclassif.	0

Item.....: 65 - 7010832 - POLPA DE MORANGO 100g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,5800	2.580,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	1.000,000	0,0000	2,5900	2.590,00	Perdeu	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Polpa Norte	1.000,000	0,0000	2,6000	2.600,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POLPA SUL	1.000,000	0,0000	2,6500	2.650,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,8600	2.860,00	Perdeu	5
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	MS POLPAS	1.000,000	0,0000	19,9000	19.900,00	Desclassif.	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 66 - 7010833 - POLPA DE UVA 100g - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POLPA SUL	1.000,000	0,0000	2,4500	2.450,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	1.000,000	0,0000	2,4800	2.480,00	Perdeu	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Polpa Norte	1.000,000	0,0000	2,6000	2.600,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	MS POLPAS	1.000,000	0,0000	18,9000	18.900,00	Desclassif.	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,8000	2.800,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,8600	2.860,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 7020034 - POLVILHO DOCE 500g - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	3,3000	990,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	3,4500	1.035,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	300,000	0,0000	4,4900	1.347,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Donana	300,000	0,0000	4,8300	1.449,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PONZAN	300,000	0,0000	4,9500	1.485,00	Desclassif.	0

Item.....: 68 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	3.000,000	0,0000	1,9500	5.850,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	2,0000	6.000,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	3.000,000	0,0000	2,3500	7.050,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,6200	7.860,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 69 - 7010175 - REQUEIJÃO 200g - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MILKA	1.000,000	0,0000	4,5000	4.500,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CLARA MILK	1.000,000	0,0000	4,7000	4.700,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CLARAMILK	1.000,000	0,0000	4,9500	4.950,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Elege	1.000,000	0,0000	5,7000	5.700,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 24/26

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 70 - 7021246 - SAL 1 kg - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CRISTAL OURO	2.500,000	0,0000	1,1400	2.850,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	5 ESTRELA	2.500,000	0,0000	1,1500	2.875,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,3500	3.375,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,4000	3.500,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Piramide	2.500,000	0,0000	1,5900	3.975,00	Desclassif.	0

Item.....: 71 - 7010776 - SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	700,000	0,0000	5,9900	4.193,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	700,000	0,0000	6,6000	4.620,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	700,000	0,0000	6,6000	4.620,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Nobre	700,000	0,0000	6,6400	4.648,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	BELLO	700,000	0,0000	6,9200	4.844,00	Desclassif.	0

Item.....: 72 - 7010834 - TANGERINA TIPO "PONKAN" Kg - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,9000	14.500,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	5.000,000	0,0000	2,9900	14.950,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	3,8000	19.000,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	3,8600	19.300,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 25/26

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 7010702 - TOMATE SALADA - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	8.000,000	0,0000	3,1500	25.200,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	8.000,000	0,0000	3,1700	25.360,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	8.000,000	0,0000	4,2500	34.000,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	8.000,000	0,0000	4,4000	35.200,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 74 - 7020005 - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GALO	1.000,000	0,0000	4,4900	4.490,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KOLLER	1.000,000	0,0000	4,5000	4.500,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GALO	1.000,000	0,0000	5,2000	5.200,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Gallo	1.000,000	0,0000	5,3300	5.330,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação: 53/2019 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 74	- 7020005 - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - - Unidade: UN							
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GALO	1.000,000	0,0000	5,6000	5.600,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....
PAULO WILSON DE AMORIN RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)

EXTRATOS

Extrato de Republicação

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº
031/2020

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 031/2020.

gão:	Ór	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
idade:	Un	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ncional:	Fu	10.122.0213.2140	Administração Geral
emento de pesa	El De	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Có	254
digo Reduzido	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana - MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Republicação

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº
054/2020

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 054/2020.



gão:	Ór	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
idade:	Un	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ncional:	Fu	10.122.0213.2140	Administração Geral
emento de De spesa	El	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
digo Reduzido	Có	254	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Republicação**APOSTILAMENTO N. 01** Ao Contrato Administrativo nº 029/2020

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra “a” e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 029/2020.

gão:	Ór	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
idade:	Un	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ncional:	Fu	10.122.0213.2140	Administração Geral
emento de De spesa	El	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
digo Reduzido	Có	254	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Republicação**APOSTILAMENTO N. 01** Ao Contrato Administrativo nº 053/2020

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra “a” e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 053/2020.





gão:	Or	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
idade:	Un	19.02	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ncional:	Fu	10.122.0213.2140	Administração Geral
emento de Despesa	El De	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
digo Reduzido	Có	254	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 30 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – CAE 003/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, **SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para reunião extraordinária, no dia 08/05/2020, às 14h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Alimentação Escolar e estratégias de enfrentamento ao COVID-19;
- Recesso escolar e o impacto das decisões da SEMED sobre o cronograma de fornecimento das merendas;
- Prestação de contas, prazos e pareceres 2019;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA
Presidente do - CMAE

AQUIDAUANA PREV**PORTARIAS****PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 190/2020.**

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA O SR. SÉRGIO ANTONIO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a de contar de 25 de novembro de 2019, benefício previdenciário de pensão por morte para o Sr. **SÉRGIO ANTONIO GOMES**, inscrito no CPF nº 825.439.338-91, viúvo, dependente da segurada Maria Isabel Beltramin, servidora aposentada no cargo de Assistente Social, Classe V, Referência E, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, falecida na data de 24 de novembro de 2019, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 4.401,43 (quatro mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos) e, reajuste, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o enquadramento funcional do Cargo de Assistente Social, Classe V, Referência E, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 6-A c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 191/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ELIZABETH FLORES MARGAREJO CRISTALDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 04 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ELIZABETH FLORES MARGAREJO CRISTALDO**, inscrita no CPF nº 528.343.101-06, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.927,26 (hum mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.





Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 191/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ESTELA REGINA CANHETE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 04 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ESTELA REGINA CANHETE LIMA**, inscrita no CPF nº 356.852.551-87, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula 0010, Nível IV, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.665,31 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 193/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. SUELY ALMEIDA NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 04 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **SUELY ALMEIDA NOGUEIRA**,

inscrita no CPF nº 519.882.751-72, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula 0021, Nível IV, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 3.256,81 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 194/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. GENI CARDOSO CORDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 04 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **GENI CARDOSO CORDEIROS**, inscrita no CPF nº 489.693.701-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.113,67 (dois mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 195/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA –





AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 04 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o Segurado Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 481.673.631-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.113,67 (dois mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 196/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. TEREZINHA PEREIRA CANDIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 04 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **TEREZINHA PEREIRA CANDIDO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 528.343.281-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.113,67 (dois mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 197/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. EDILEUSA APARECIDA NAZZO ALONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 04 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **EDILEUSA APARECIDA NAZZO ALONSO**, inscrita no CPF nº 464.969.041-20, no cargo de Professora, Matrícula nº 300, Nível III, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 5.753,52 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 198/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. LEONTINA RAVAGLIA CANDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 04 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **LEONTINA RAVAGLIA CANDIDO**, inscrita No CPF nº 079.800.781-87, no cargo de Professora, Matrícula nº 317, Nível III, Classe E, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 4.499,76 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.





Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 199/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **MARCELINA DE LIMA FERREIRA ALVES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 04 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **MARCELINA DE LIMA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF nº 465.782.261-68, no cargo de Professora, Matrícula nº 0398, Nível III, Classe E, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 4.499,76 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 18, Inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

